



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Cascavel ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 50, DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, nos termos que regem o art. 18, XIX c/c o art. 52, § 4º do Regimento Interno desta Casa de Leis,

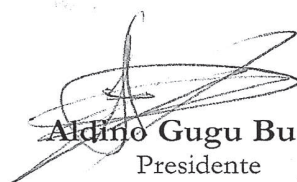
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados e nomeados os seguintes Vereadores que irão compor a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, criada por meio do Requerimento nº 238, de 2016, que tem a finalidade de apresentar relatório, sobre possíveis irregularidades na contratação de e execução da prestação de serviços para parte da Empresa F.J.Cecchetto ME, que presta serviços ao Município de Cascavel:

Vereador Luiz Frare/PDT;
Vereador Robertinho Magalhães/PSD
Vereador Paulo Porto Borges/PCdoB

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 64º aniversário de Cascavel.
Em 4 de julho de 2016.


Aldino Gugu Bueno
Presidente